



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Offício N.º.....

Itapuí,..... de..... de 196.....

LEI Nº 536

De 11 de Novembro de 1964

Abre credito especial da importância de Cr\$ 566.000,00, para aquisição de instrumentos para a Corporação Musical de Itapuí.

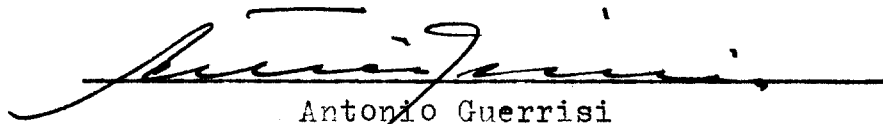
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial, da importancia de Cr\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para compra de instrumentos para a Corporação Musical de Itapuí.

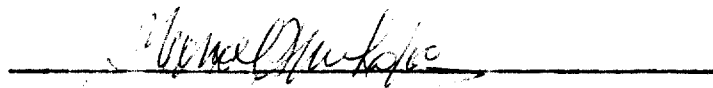
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do excesso da arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel Inter-Vivos.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de Novembro de 1964


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario